





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lauro de Freitas, 09 de Agosto de 2019.

**À Excelentíssima Senhora  
Moema Gramacho  
Prefeita Municipal**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de contratação direta, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos serviços a serem executados. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser o mesmo condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

**Objeto:** Contratação da VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTÍCAS LTDA, CNPJ nº 15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019 no 15º Tributo á Bob Marley.

**Justificativa da Contratação do Serviço:** Tendo em vista a fomentação e difusão cultural, bem como a promoção do fluxo turístico na realização, apoio e promoção de festas populares, e eventos diversos , inclusive institucionais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

apoio e realização de atividades que estão na tradição do seu povo e também na realização de eventos constantes no calendário Cultural. A realização do 15º Tributo à Bob Marley, visa resgatar e manter a filosofia rastafári que é um importante legado do maior cantor de reggae Bob Marley, sendo a principal característica, a politização de suas letras e o constante busca do equilíbrio humano, funcionando também como fortalecimento da produção cultural municipal, sendo assim, a Administração Municipal, considera essencial a realização do 15º Tributo à Bob Marley.

Atenciosamente,


  
Manoel Carlos dos Santos

Secretário de Cultura e Turismo

AUTORIZO, dar início ao processo administrativo de contratação direta (Inexigibilidade)

ENCAMINHE-SE ao Coordenador de Compras para providências imediatas.

CUMPRA-SE dando ciência.

  
Moema Gramacho  
Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

**Dados do Solicitante**  
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Departamento de Licitações e Contratos  
 Manoel Carlos dos Santos  
 Telefone: 3388-8210/3211

**Nome do Requerente:**  
 Manoel Carlos dos Santos

**Endereço:**  
 Rua de Freixo, 692 - J.3

**Fonte de Recurso (Tesouro, Governo, etc.):**  
 Tesouro  Governo  X) Fundo Municipal de Cultura  Verbas  Outros

**Objeto a ser adquirido ou contratado:**  
 Contratação da VIVER PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019, no 15º Tributo à Bob Marley.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da VIVER PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019, no 15º Tributo à Bob Marley.	1	15.000,00	15.000,00
02				
03				
04				
05				
07				
08				
11				
				<b>TOTAL: 15.000,00</b>

**Justificativa (opcional):**  
 Tendo em vista a fomentação e difusão cultural, bem como a promoção do fluxo turístico na realização, apoio e promoção de festas populares, e eventos diversos, inclusive institucionais, apoio e realização de atividades que estão na tradição do seu povo e também na realização de eventos constantes no Calendário Cultural. A realização do 15º Tributo à Bob Marley, visa resgatar e manter a filosofia rastafári que é um importante legado do maior cantor de reggae Bob Marley, sendo a principal característica, a politização de suas letras e o constante busca de equilíbrio humano, funcionando também como fortalecimento da produção cultural municipal, sendo assim, a Administração Municipal, considera essencial a realização do 15º Tributo à Bob Marley.

**Programa de Aproveitamento:**  
 Solicitante: Estângela Santos Sousa  
 Gestora de Compras-Mat. 692 - J.3  
 09/07/2019

**Lauro de Freitas/BA, 09/07/2019**  
 Secretária Municipal de Licitações e Contratos  
 De acordo com a solicitação, autorizamos a realização deste processo e o seu encaminhamento a Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.  
 Secretária (a):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## Setor/Unidade requisitante: Secretária de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação da VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTÍCAS LTDA, CNPJ nº 15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019 no 15º Tributo á Bob Marley.

. Inexigibilidade de Contratação, conforme art. 25 ,inciso III, da Lei nº 8.666/93.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

Contratação da VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTÍCAS LTDA, CNPJ nº 15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019 no 15º Tributo á Bob Marley.

#### 2. Especificação

Contratação da VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTÍCAS LTDA, CNPJ nº 15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019, no 15º Tributo á Bob Marley, com início ás 20:00 horas e duração de 02 horas.

2.1 Definição e detalhamento dos serviços apresentação artística:

#### • 3. Dos Prazos e da Entrega

Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e executado no dia 18 de Agosto de 2019, na forma preconizada pelo conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS

#### 4. Documentos a serem apresentados juntamente com a proposta de preços:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Atestado de Capacidade técnica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## 5. Deveres da Contratada

5.1. Apresentação do Espetáculo em data e horário previamente combinado, e com a duração acordada

5.2 A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ECAD e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto do presente (Contrato) –Essa cláusula deverá estar expressa no Contrato

5.3. A contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio do Município de Lauro de Freitas, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.4 A contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do contrato;

## 6. Deveres da Contratante

6.1 Proporcionar as condições necessárias para a realização do serviço, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência, de acordo com as normas Municipais;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

6.3 Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura/NF pela Contratada nas condições estipuladas no contrato;

6.4 Nomear servidores para fiscalização dos serviços e gestão do Contrato.

## 7. Sanções

7.1 No caso de não comparecimento ao dia do evento ficará o artista impossibilitado de receber o pagamento.

## 8. Forma de Pagamento

8.1 – Total em até 10 dias após a apresentação do Show.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7


## 9. Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato


Loydtonio da Conceição  
Cargo: Diretor de divisão  
Mat. 68957

## 10. Orçamento Estimado

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário
m	Contratação da VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019, no 15º Tributo à Bob Marley.	Un	1	R\$ 15.000,00

Lauro de Freitas, 09 de Agosto 2019.

  
Elisângela Santos Sousa  
Gestora de Compras e Contratação  
Matrícula 6929-3

  
Manoel Carlos dos Santos  
Secretário





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Lauro de Freitas, 09 de Agosto de 2019.

Ao

GAPRE

Exlm<sup>a</sup>. Sr. Moema Isabel Passos Gramacho

## JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar a contratação da empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTÍCAS LTDA, representante legal do artista JEREMIAS GOMES E BANDA DILÚVIO, para realização do 15º TRIBUTO À BOB MARLEY 2019, que será realizado no dia 18 de Agosto de 2019, com o intuito de promover a cultura RASTAFARI, difundida pelo maior artista do REGGAE BOB MARLEY, e a luta contra o racismo e as diversas formas de discriminação.

A entidade proponente é a CBRI-Coligação Beneficiente Rastafari de Itinga, que é uma associação de homens e mulheres amantes da filosofia rastafari. Unidos pelo desejo de maior de interagir com a localidade onde atua através da música reggae. A Coligação Beneficiente Rastafari de Itinga tem como finalidade difundir a filosofia rasta através da música, do comportamento e do exemplo cotidiano. Surgiu em 2001 a partir da ideia de alguns amantes de fazer um tributo à Bob Marley. As articulações e o desejo comum de homenagear o ídolo oxigenaram o grupo que até hoje se reúne de forma ordinária e estende sua atuação a outros segmentos sociais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O 14º TRIBUTO À BOB MARLEY é uma atividade periódica realizada pela CBRI que reúne homens, mulheres, jovens e crianças que marcham pelas ruas de Itinga, ao som da música reggae, homenageando o BOB MARLEY, referendando a grande contribuição e legado que ele deixou à humanidade; sendo a atividade comemorativa em virtude da Lei Municipal 1.462 de 20 de Abril de 2012, que institui o dia 11 de maio como DIA MUNICIPAL DO REGGAE. 2

A música Reggae e a filosofia rastafari se constitui num importante legado que o profeta Bob Marley deixou como herança a todos aqueles que de forma direta ou indiretamente se identificam com sua ideologia. A característica básica do reggae, assim como a filosofia rasta, é a politização de suas letras e a constante busca do equilíbrio humano.

A escolha do referido artista se deu pelo fato de ser a mais nova revelação do autêntico Reggae nacional.

Quanto ao valor proposto, é de ser notado, que não difere da realidade dos valores praticados em contratações anteriores, conforme contratos anexos, e que o valor solicitado é compatível com o mercado, portanto, é justa a quantia R\$ 15.000,000 (quinze mil reais).

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS DOS SANTOS CARLUCHO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço.

### PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Salvador, 07 de Agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Apresentamos carta proposta para apresentação musical do artista abaixo relacionado para se apresentar na Praça José Ramos, no 15º Tributo a Bob Marley em Itinga, Lauro de Freitas.

ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR FINAL
Jeremias Gomes e Banda	20:00	18/08/2019	R\$ 15.000,00

Duração: 2hrs

Pagamento em até 10 dias após o show, serem depositados na conta corrente da empresa Viver Produções Culturais e Artísticas Ltda.

Bradesco

AG. 3557-2

Conta Corrente. 46350-7

Proposta válida por 120 dias

*Vera Lucia Baccin*

Viver Produções Culturais e Artísticas Ltda

Vera Lucia Baccin

CPF: 719.819.770-15

(71) 99304-3669

15 457 178/0001-33  
VIVER PROD. CULT. E ART. LTDA

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

092175  
105938 11

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direito que entre si celebram de um lado JEREMIAS CHAVES GOMES, e do outro lado VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direito e JEREMIAS CHAVES GOMES, inscrito no RG. 9.984.151-70 SSP/BA e CPF nº 839.597.855-34, residente e domiciliado na Rua Cambuí, nº 75, Periperi, CEP: 40.720-500, Salvador - Bahia, por doravante denominada pelo CEDENTE e de outro VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.457.178/0001-33, situada na Av. Dom João VI, nº 1608, sala 206 edif. Master Center, Brotas, CEP 40.285-001, Salvador- BA, Nesta ato representada pela Sra. VERA LUCIA BACCIN, RG 10.642.740-28 SSP-RS, CPF 719.819.770-15, chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos seus representantes legais tem entre si, justos e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – A CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de Representante exclusivo do artista JEREMIAS GOMES E BANDA DILÚVIO, para apresentação artística, a que tem exclusividade do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, no estado da Bahia.

PARAGRAFO ÚNICO – A EXCLUSIVIDADE será desfeita a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes interessadas. De acordo manifestação do CEDENTE, representante e detentora do artista JEREMIAS GOMES E BANDA DILÚVIO.

CLAUSULA SEGUNDA – Por via também da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que procede a CESSIONARIA o que de direito, podendo, igualmente atendendo ao que dispõe a LEI 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – As Partes aos contratantes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por conta da CESSIONARIA, e, uma vez preenchida todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença de duas testemunhas abaixo.

Salvador, 02 de Janeiro de 2019.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO Nº 471378

ATESTO QUE CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Ana Lúcia Magalhães Silva  
Ass. Sra. Especial  
Matricula: 05925-4

*Jeremias Chaves Gomes*

JEREMIAS CHAVES GOMES

*Sra. Lucía Baccin*

VERA LUCIA BACCIN

**CARTÓRIO SANTOS SILVA**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA  
Av. Tancreto Neves, 2181 - 11º andar - Centro - Salvador - Bahia - CEP: 41220-202 - Tel.: (71) 3433-2881

Protocolo: 105938 Registro: 471378

**D QUE CERTIFICO**  
SALVADOR - BA 03/05/2019

End: R.08 97 Facor: 887 87 Def: R.60 74  
To: Fca: R.19 84 To: P.6: R.1: 12F1198A P.6: 38  
Total: R.98 12  
DA: R. 052475 Série: 002 Emissor: 1566

*SUELY CRISTINA COSTA OLIVEIRA*  
2ª SUBSTITUTA

Matr. Lúcia dos Santos Silva Adm. Matr.: 05925-4

11

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b></p>	Número da Nota: 00000121 Data e Hora de Emissão: 03/12/2018 13:23:07 Código de Verificação: BXGG-RUQB
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> CPF/CNPJ: 15.457.178/0001-33 Nome/Razão Social: VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME Endereço: Tra da Ajuda 39 , EDIF: SUL AMERICA SALA - CENTRO - Salvador - CEP: 40020-030 - BA E-mail: producoesviver@gmail.com
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CPF/CNPJ: 13.843.842/0001-57 Endereço: PRA THEOGNES ANTONIO CALIXTO 58 CENTRO - Conceição do Coité - CEP: 48730-000/BA E-mail: 	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> nota fiscal referente a 2ª parcela contratação de JEREMIAS GOMES para apresentação de show musical na comemoração do Novembro Negro no dia 30/11/2018 na Praça Municipal de Conceição de Coité - BA.  BANCO BRADESCO AG. 3557-2 C/C. 46350-7  OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00**

CNAE: 9001902 - Produção musical  Item da Lista de Serviços: 01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.188/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2018 (mês/ano)

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b> Substitui a Nota Salvador emitida em 30/11/2018</p>	<p>Número da Nota: 00000120</p> <p>Data e Hora de Emissão: 30/11/2018 10:18:34</p> <p>Código de Verificação: QXNA-EBVW</p>
---	--


**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16.467.179/0001-33      Inscrição Municipal: 459.362/001-82

Nome/Razão Social: VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA - ME

Endereço: Tra da Ajuda 39 , EDIF: SUL AMERICA SALA - CENTRO - Salvador - CEP: 40020-030 - BA

E-mail: producoesviver@gmail.com



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE

CPF/CNPJ: 13.943.842/0001-67      Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: PRA THEOGNES ANTONIO CALIXTO 68 CENTRO - Conceição do Coité - CEP: 48730-000/BA

E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal referente a 50% da contratação de JEREMIAS GOMES para apresentação de show musical na comemoração do Novembro Negro no dia 30/11/2018 na Praça Municipal de Conceição do Coité - BA.

BANCO BRADESCO  
AG. 3557-2  
C/C. 46356-7

OBS: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$5.000,00**

CNAE: 9001902 - Produção musical


Item da Lista de Serviços: 01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.166/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 119.
- COMPETÊNCIA: 11/2018 (mês/ano)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>	Número da Nota: <b>00000003</b> Data e Hora de Emissão: <b>01/02/2019 13:34:07</b> Código de Verificação: <b>TABU-R18Z</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>18.580.193/0001-62</b> Inscrição Municipal: <b>464.622/001-41</b> Nome/Razão Social: <b>ROSIMARIO RAMOS MARQUES 77138791534</b> Endereço: <b>Rua Parque das Bandeirantes 302 , COND PARQUE BANDERANT - JARDIM NOVA ESPERANCA - Salvador -</b> <b>CEP: 414370-046 - BA</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA - ME</b> CPF/CNPJ: <b>15.457.176/0001-33</b> Inscrição Municipal: <b>469.362/001-62</b> Endereço: <b>Ave Dom João VI 1608 , EDF MASTER CENTER BROTAS - Salvador - CEP: 40285-001/BA</b> E-mail: <b>produscoeviver@gmail.com</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Referente a pagamento do show de Jeresias Gomes no dia 11/02/2018 Show em Vaqué.		

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$25.000,00**

DNE			
Item da Lista de Serviços			
<b>01712 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.</b>			
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor do IBS (R\$):
0,00	25.000,00	*	0,00
			Crédito Nota Salvador (R\$):
			0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Nota Salvador emitida por MEI-SIMEI.
- COMPETÊNCIA: 02/2018 (mês/ano)

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b></p>	<p>Número da Nota: 00000004</p> <p>Data e Hora de Emissão: 01/02/2019 13:46:36</p> <p>Código de Verificação: QE2M-NULK</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ 18.580.193/0001-42</p> <p>Inscrição Municipal 454.822/001-41</p> <p>Nome/Razão Social ROSIMARIO RAMOS MARQUES 77138791534</p> <p>Endereço Rua Parque das Bandeirantes 302 , COND PARQUE BANDERANT - JARDIM NOVA ESPERANCA - Salvador - CEP: 41370-045 - BA</p>
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA - ME</p> <p>CPF/CNPJ 16.457.178/0001-33</p> <p>Inscrição Municipal 469.362/001-82</p> <p>Endereço Ave Dom João VI 1608 , EDF MASTER CENTER BROTAS - Salvador - CEP: 40265-001/BA</p> <p>E-mail producoesviver@gmail.com</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Nota referente pagamento da apresentação de Jeremias Gomes no Carnaval de Juscelino em 27/01/2018</p>	

**VÁLOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00**

<p>CIQUE</p> <p>---</p> <p>Item da Lista de Serviços</p> <p><b>01712 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.</b></p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	35.000,00	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<p>- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006</p> <p>- Esta Nota Salvador não gera crédito</p> <p>- Nota Salvador emitida por MEI-SIMEI</p> <p>- COMPETÊNCIA: 01/2018 (mês/ano)</p>						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

16

## PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Dados do Solicitante: MANOEL CARLOS DOS SANTOS

Secretaria: Municipal de Cultura e Turismo

Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):

Tesouro     Convênio     Tesouro e Convênio     União     Estado :10     Vinculado  
 Fundo Municipal de Cultura-00

Justificativa

Tendo em vista a fomentação e difusão cultural, bem como a promoção do fluxo turístico na realização, apoio e promoção de festas populares, e eventos diversos, inclusive institucionais, apoio e realização de atividades que estão na tradição do seu povo e também na realização de eventos constantes no calendário Cultural. A realização do 15º TRIBUTO À BOB MARLEY 2019, visa fortalecer o segmento do REGGAE no município e a grande contribuição que o maior expoente do Reggae deixou pra humanidade, com suas canções que falam de valorização da convivência pacífica em sociedade, e pregou a filosofia rasta, com a politização de suas letras e a constante busca do equilíbrio humano, sendo assim, consideramos essencial a realização do evento.

Objeto a ser adquirido ou contratado

Contratação da Empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 15.457178/0001-33, representante legal do artista JEREMIAS GOMES E BANDA DILÚVIO para apresentação na 15º TRIBUTO À BOB MARLEY 2019, no dia 18/08/2019

Observações

Descrição da Despesa Solicitada

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação da Empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 15.457178/0001-33, representante legal do artista JEREMIAS GOMES E BANDA DILÚVIO para apresentação na 15º TRIBUTO À BOB MARLEY 2019, no dia 18/08/2019	1	15.000,00	15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Modalidade licitatória para aquisição/contratação do bem/serviço

Convite     Tomada de Preço     Concorrência     Pregão Eletrônico     Pregão Presencial     Chamada Pública  
 Dispensa de Licitação     Inexigibilidade de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

17

## Veículo de publicação do Termo de Dispensa e/ou Extrato de Contrato


( X ) Diário Oficial Próprio ( ) Diário Oficial da União ( ) Diário Oficial do Estado ( ) Jornal de Grande Circulação

## Fluxograma de Aprovação:

### SECAD/DESUP

Submeteremos os autos, juntamente com todas as suas peças que o compõem para ratificação dos atos praticados e autorização para contratação da despesa.

Lauro de Freitas/Ba, \_\_\_\_\_

  
Ailton Florêncio dos Santos  
Sec. de Administração  
Mat. 6683-49

### Prefeita

Após verificação minuciosa dos atos aqui praticados e do objeto da contratação, decido:

- ( ) Autorizo a contratação e defiro pelo prosseguimento do feito.
- ( ) Não autorizo a contratação e indefiro o prosseguimento do feito.

Lauro de Freitas/Ba, \_\_\_\_\_

  
Moema Isabel Passos Gramacho  
Prefeita Municipal



## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 917241967

### Dados do Requerente

Nome: JEREMIAS CHAVES GOMES

CPF/CNPJ/Número INPI: 83959785534

Endereço: rua cambui, 75

Cidade: Salvador

Estado: BA

CEP: 40720500

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: silvioeduardom@gmail.com

### Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: JEREMIAS GOMES

Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não

### Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

### Descrição da Especificação:

- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] [Informação em]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] [Consultoria em]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] [Assessoria em]
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows [Informação em]
- Produção de shows [Consultoria em]
- Produção de shows [Assessoria em]
- Produção de shows
- Reservas de lugares para shows [Informação em]
- Reservas de lugares para shows [Consultoria em]
- Reservas de lugares para shows [Assessoria em]
- Reservas de lugares para shows
- Reserva e emissão de bilhetes para shows [Informação em]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows [Consultoria em]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows [Assessoria em]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Venda de ingressos para shows e espetáculos [Informação em]
- Venda de ingressos para shows e espetáculos [Consultoria em]
- Venda de ingressos para shows e espetáculos [Assessoria em]
- Venda de ingressos para shows e espetáculos

### Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	1	1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 917241967 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

---

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 03/05/2019 às 10:37

27  
27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL  
 DADOS DO MATRIMÔNIO DE JUNTAMENTO

**VEREADORA CHAVES GOMES**

DOC. REGISTRO / Out. expedição / of. 509413170 BA  
 CEP 539.597-858-34 16/04/1992  
 ENDEREÇO RUIVY SILVA GOMES  
 PAULA AUGUSTA CHAVES SILVAEIRA  
 Nº 111  
 Fone nº 11  
 Matrícula nº 10/01/2014

**1076981099**  
 VOLTAR EM TODOS  
 OS SENTIDOS

**1076981099**  
 PRIMEIRO PLACETEAR

**EXERCÍCIO ATIV. RENUNCIADA!**

*Yvonnea Delys Chaves*  
 CAC-BORRITA, BA 30/01/2015  
 TREG4310708  
 N420070414

**13ª Tabelionato de Notas de Salvador**  
 Rua Cristina Maria Rocha de Almeida - Trilés  
 Av. Leopoldo Figueres, 123 - Comércio - CEP 40100-000 - Salvador, BA  
 Telefone: (71) 3446-2000

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original apresentado, cujo 16.  
 CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Salvador-BA 16 de Fevereiro de 2016.  
 Emolumentos R\$ 4,30  
 Selo: 1599AB960983

*Camila Carval*  
 Escrivente  
 C.F.E. 184

**1699.AB960983-3**  
 Autenticado  
 Protocolo de Autenticação de Documento  
 J B A

*ORIGINAL*  
*Yvonnea Delys Chaves*  
 Servidor(a) / Matrícula  
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
*Yvonnea Delys Chaves*  
 Mat 5925-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AV JOANA ANGELICA, 79  
SALVADOR - BA  
40050-000



JEREMIAS CHAVES GOMES  
R CAMBUI 75 TERREO  
SALVADOR - BA  
40720-500

JK854239745BR



NSA-0014 OCR:MS001D171129.THM

2889

337  
22  
**CAIXA**

CONFES  
Ana Bandeira Silva  
Servidora / Matrícula  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Assessoria  
Jul 5/25/14

## Chegou seu novo Cartão de Débito CAIXA VISA Electron com chip.

### Aproveite!

O seu Cartão de Débito CAIXA VISA Electron com chip oferece mais segurança em suas transações. Além disso, a CAIXA oferece também o envio de uma mensagem para o seu celular toda vez que você pesquisar compras com seu cartão de débito. Basta se cadastrar no Internet Banking CAIXA nos terminais de autoatendimento CAIXA ou nos PAs.



ATENÇÃO

caixa.gov.br

Atenção: seu cartão, cartão de crédito ou seu nome não podem ser usados no verso, no local indicado. Se você já tiver cadastrado o cartão de crédito, seu envio poderá parar por um curto período sua operação para cadastramento.

- Nunca aceite ajuda de terceiros ao utilizar os terminais de autoatendimento ou do Banco24Horas.
- Não escreva no cartão ou junto a ele a sua senha.
- Nunca forneça sua senha a terceiros.
- Nunca digite a sua senha em telefones ou celulares de terceiros, sob qualquer pretexto.
- Se o seu cartão for roubado ou ficar preso em algum equipamento de autoatendimento ou do Banco24Horas, não digite novamente a sua senha e ligue para os Centros de Atendimento.
- Em caso de perda ou roubo, bloqueie imediatamente este cartão pelo SAC CAIXA ou pela telefone de Atendimento Comercial ou nos terminais das salas de autoatendimento ou diretamente nos agências da CAIXA.
- Seu cartão é pessoal e intransferível e, portanto, o uso por terceiros não é autorizado pela CAIXA. Sua utilização irregular sujeita o titular do cartão às penalidades legais.

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento Comercial: 3004 1105 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 726 0505 (Demais Regiões) - Saldo, extrato, solicitação de desbloqueio de título de cheques, bloqueio de cartão de crédito e outros serviços.  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2407.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 - Informações, reclamações, sugestões e elogios.  
Declarar: 0800 725 7474

33



CÓPIA COLORIDA

23 of 23

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Impressão Direta



*Vera Lucia Baccin*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTERA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1064274028

12/11/2014

**VERA LUCIA BACCIN**

LUIZ CARLOS BACCIN  
JUREMA BARRIOSA BACCIN  
SARAIVI ES

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1973

CINCE: SARAVI ES  
MATRÍCULA: 100164-01 55 1974 1 00030 001 0006312 59

719.819.770-15

2 VIA

*Vera Lucia Baccin*  
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

166234 / 100234

PROIBIDO PLASTIFICAR

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticação  
1604.AC365089-6  
Código e data de emissão por sistema eletrônico

**BAHIA**

**4º OFÍCIO DE NOTAS**  
Gustavo Calmon de Anacim - Tibélio

**AUTENTICACAO**  
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.  
Salvador 10/06/2016. Em testemunho *Lucena* da verdade

**MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Mainara Santos de Lucena  
Escrivente Autorizada

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Jane Lourdes M. Silve*  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Secretaria Especial  
mat 5925-4

24



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05304377 40 13/06/2006

CREMILDO DA SILVA BITENCUR  
 MANUEL CARLOS BITENCUR  
 ALMERINDA MACHADO DA SILVA

SALVADOR BA 16/09/1975  
 CER-NAS CM-SALVADOR BA  
 DST-S ANTONIO L-323 F-276 R-002574  
 869725025 00

*Saul da V. de O. Justo Gomes*

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

SELO DE AUTENTICIDADE

Instituto de Registro de Imóveis do Brasil

Autenticação

1697 AB885588 4

TAJ DE JUBA

Av. Octávio Macedonio 80220  
 Salvador, BA - B. Boca do Rio  
 Salvador, BA, Fone (71) 3013-0118

**AUTENTICADO**  
 Cópias como original que me foi apresentadas  
 Salvador, 04 de Janeiro de 2019.  
 Em Teste da verdade  
**ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA**  
 ESCRIVENTE

G

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL

### CONTRATADA:

1º OLICON CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 28.008.023/0001-61, sediada a Avenida Estados Unidos, 397 – Edfício Cidade do Salvador Sala 503, Comercio – Salvador, CEP. 40.010.020.

### CONTRATANTE:

2º VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 15.457.178/0001-33, Tendo com social-administrativa a Sra. VERA LUCIA BACCIN, portadora do RG nº 1064274028 SJS/RJ e CPF nº 945.840.600-53, residente e domiciliado à Rua Aristoteles da Costa Leal, 140, Casa 29, Salvador/BA.

Entre os contratantes é ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições que passa a expor:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objetivo a disponibilização espaços e instalações, sem caráter de exclusividade, destinados a proporcionar de maneira confortável e otimizada a atividade empresarial do CONTRATANTE, o qual poderá, inclusive, fazer uso em conjunto ou separadamente, do endereço desta, divulgando-o da forma que entender necessário ao desenvolvimento de suas atividades empresariais, situado à Avenida Dom João VI, 1608 – E-15 Master Center Sala 206, Brotas – Salvador/BA CEP. 20.285-001

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DO PLANO

2.1. No âmbito do presente contrato de prestação de serviços de escritório virtual o CONTRATANTE:

- a) Autorização para utilizar como sua referência empresarial, o endereço comercial da CONTRADADA.
- b) Atendimento telefônico dos seus clientes, fornecedores e parceiros na linha compartilhada da CONTRATADA, concedida para divulgação;
- c) Atendimento presencial dos seus clientes, fornecedores e parceiros na recepção das demandas da CONTRATADA.
- d) Recebimento de correspondências e encomendas;

ATESTO QUE CONHECE COM  
 O C.º nº 111111111111  
 Ana Lourdes Magalhães Silva  
 Assessora Especial  
 Matrícula: 059254

*[Handwritten signature]*

- e) Transmissão de e-mails e/ou mensagens sms (celular) de aviso da chegada de correspondências e recados de clientes;
- f) Infraestrutura básica do local de trabalho (serviços de recepção, limpeza, manutenção e conservação dos espaços);
- g) Acesso a internet sem fios nas instalações da CONTRATADA, concedida para fins profissionais;
- h) 10 Horas de utilização de sala executiva. (requere marcação prévia)

1º - O CONTRATANTE apenas poderá utilizar os serviços de escritório virtual para as atividades compreendidas no âmbito da sua atividade profissional.

2º - O presente instrumento não é documento hábil para fazer prova de endereço junto a Junta Comercial do Estado de Goiás; Delegacia da Receita Federal, e Prefeitura Municipal de Goiânia. Para a finalidade de registro do endereço fiscal nas repartições acima citadas será emitido pela CONTRATADA um Termo de Autorização

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA se compromete a receber as correspondências, mensagens, documentos e encomendas destinadas ao CONTRATANTE, as quais permanecerão à disposição deste(a) no endereço da CONTRATADA, comprometendo-se em zelar pela integridade das mesmas e a manter sigilo relativamente às informações que vier a ter acesso, por força dos serviços prestados.

3.2. A CONTRATADA emitirá mensalmente relatório detalhado de todos os valores lançados na conta corrente do CONTRATANTE, sejam aqueles relativos aos serviços prestados pela CONTRATADA, tais como: mensalidades, salas e serviços complementares; sejam adiantamentos feitos pelo contratado com serviços realizados por terceiros, tais como: moto-boy, despesas de telefone, despesas postais entre outras.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O CONTRATANTE reconhece que o imóvel objeto deste contrato se encontra em perfeito estado, no que concerne aos móveis, revestimentos, às pinturas, aos pisos e assoalhos, decoração e demais instalações: bem como que tudo se acha em pleno funcionamento, e se obriga a conservá-las e a restituí-las nas mesmas condições.

1º - É vedada, salvo autorização específica da CONTRATADA, a colocação de placas ou letreiros na porta das salas, bem como qualquer tipo de alteração, obras, benfeitorias ou reformas, correndo por sua conta todas as despesas para recuperação das dependências no estado em que se encontravam.

2º - O CONTRATANTE não poderá alojar, depositar ou manter qualquer tipo de material inflamável, explosivos ou corrosivos no ambiente da CONTRATADA, ficando o mesmo responsável pelos danos e consequências que resultarem da sua inobservância ao presente dispositivo contratual.

3º - O CONTRATANTE compromete-se em atender todas as medidas de segurança, bem como procedimentos a fim de se evitar desperdícios indicados pela CONTRATADA.

ATESTO QUE CONFERE O ORIGINAL:  
 Ana Loude Magalhães Silva  
 Assessora Especial  
 Matr. Ja. 03975.4




4.2. O CONTRATANTE declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da CONTRATADA ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira, ficando, portanto, única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento de suas atividades ou pelo desempenho de seus negócios, assegurando o CONTRATANTE o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar à esta, em razão do mau uso do objeto deste contrato ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade.

4.3. É expressamente proibido ao CONTRATANTE:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente contrato a terceiros, por qualquer motivo ou a qualquer título, sem a prévia anuência expressa da CONTRATADA;
- b) Utilizar as dependências da CONTRATADA para exercer atividades distintas daquela previamente já declarada.

4.4. O CONTRATANTE compromete-se em manter atualizado seu cadastro junto a CONTRATADA, informando sempre que houver qualquer alteração nos seus dados e/ou no seu endereço, servindo este de elo de comunicação entre as partes, não podendo o primeiro justificar o não recebimento de qualquer comunicação, caso esteja com seus dados desatualizados.

4.5. Na qualidade de usuário temporário das dependências da CONTRATADA, o CONTRATANTE fica obrigado a cumprir todas as normas do Edifício Comercial Marista, nos termos de seu regulamento interno e de sua convenção de condomínio.

4.6. fumo é proibido em todas as do Edifício.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Em contrapartida pelos serviços disponibilizados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, descritos no item 2.1 supra, o segundo pagará à primeira o valor mensal de R\$60,00 (Sessenta Reais), cujo primeiro pagamento será efetuado na assinatura do presente contrato e os demais na mesma data dos meses subsequentes.

1º - Caso o CONTRATANTE opte por pagar antecipadamente o presente contrato, referente aos xx meses dos serviços descritos no item 2.1, contará com um incentivo na forma de 10% (dez) de desconto no sobre o valor total do contrato.

2º - O não pagamento do valor mensal ajustado no caput, no prazo do vencimento, ensejará sua cobrança amigável e multa. Caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de 30 (trinta) dias, haverá cobrança judicial, obrigando-se o CONTRATANTE a pagar as despesas daí decorrentes, inclusive honorários advocatícios, os quais já ficam estipulados em 20% (vinte por cento), bem como as custas despendidas.

3º - O não pagamento da mensalidade no vencimento da fatura concede à CONTRATADA o direito de suspender sua prestação de serviços até a regularização do débito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ao CONTRATANTE.

5.2 O valor dos planos e serviços é divulgado através de tabela de preços, disponível nas instalações e site da empresa e devidamente anexada a este contrato, e poderá ser alterada com aviso prévio de no mínimo 01 (um) mês para associados em dia com os pagamentos, através de comunicado específico.

ATTESTO QUE CONFERE COM O ORIGINAL.  
 Ana Lúcia Magalhães Silva  
 Assessora Especial  
 Matrícula 03925-4




5.3. O valor da mensalidade poderá ser ajustado a qualquer momento de acordo com a política da CONTRATADA, para novos usuários e usuários inadimplentes.

5.4. As mensalidades e demais serviços deverão ser pagas mediante dinheiro, cheque ou boleto bancário;

5.5. O vencimento dos serviços adicionais (ex: telefonia, impressões, utilização de salas executivas e de reunião) será juntamente com a mensalidade do mês subseqüente a utilização dos serviços;

5.6. O CONTRATANTE que deixar de efetuar o pagamento das mensalidades e ou serviços adicionais, ficará automaticamente impedido de utilizar a estrutura e serviços de escritório virtual oferecidos pela

CONTRATADA, podendo apenas utilizar os serviços avulsos À VISTA, conforme custos divulgados para "não associados", até a regularização do pagamento

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

ATA DA REUNIÃO DE CONFERÊNCIA  
ANEXO I  
Ana Lopes Magalhães Silva  
Assessoria Especial  
Matrícula 15925-4

6.1. O presente contrato tem duração de 24 MESES tendo o seu início na data em que a CONTRATADA recepcionar todos os seguintes elementos:

- a) Pagamento da primeira mensalidade do Plano escolhido;
- b) duas vias deste contrato com todas as páginas rubricadas e assinado no final pelo CONTRATANTE ou seu representante legal (caso seja Pessoa Jurídica);
- c) PESSOA FÍSICA: cópia legível do RG, CPF, Comprovante de Residência (água, luz, telefone, extrato bancário), Ramo de Atividade do CONTRATANTE;
- d) PESSOA JURÍDICA: cópia do CNPJ, Contrato Social e alterações, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Comprovante de residência em nome da empresa e Documentos dos Sócios: CPF dos sócios, RG dos sócios e Comprovante de residência dos sócios;

6.2. Havendo interesse das partes em dar continuidade aos serviços contratados, esta se dará automaticamente por novo período contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

7.1. O horário de funcionamento do Central Office Goiânia é de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 19h00, exceto feriados;

7.2. Horários extras podem ser agendados mediante pagamento de adicional para período noturno, sábados, domingos e feriados.

7.3. Estes horários poderão sofrer alterações ao final de cada mês, de acordo com as necessidades da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. Qualquer dos contratantes poderá rescindir o presente contrato, no seu vencimento ou em qualquer uma das suas prorrogações, comunicando ao outro contratante por escrito tal decisão com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao término do período que estiver a decorrer;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



8.2. O CONTRATANTE somente poderá rescindir este contrato se estiver em dia com o pagamento das mensalidades ou outros débitos existentes para com a CONTRATADA.

8.3. Na hipótese de rescisão antecipada do presente contrato por parte do CONTRATANTE, durante a prestação dos serviços pela CONTRATADA, será cobrada multa rescisória de 50% (cinquenta por cento) sobre o total de parcelas que estão por vencer;

8.4. A falta do pagamento pontual dos serviços de ESCRITÓRIO VIRTUAL determina a rescisão imediata do contrato, que só poderá ser reativado mediante o pagamento integral dos meses em falta acrescido de novo pagamento da taxa de inscrição;

8.5. Em caso de cancelamento deste instrumento por parte do CONTRATANTE, não cabe a CONTRATADA realizar qualquer tipo de ressarcimento ao CONTRATANTE em relação a serviços não utilizados referentes a mensalidade já quitada

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica desde já convencionado que todos os móveis que guarnecem as instalações do endereço da CONTRATADA, são de sua propriedade exclusiva.

9.2. A CONTRATADA disponibiliza ao CONTRATANTE serviços adicionais, tais como: salas executivas e de reunião, fotocópias, digitalizações, impressões, serviços externos, ligações telefônicas e demais serviços de apoio operacional, os quais serão debitados de acordo com a tabela de preço vigente e cujo pagamento será efetuado mensalmente, com os critérios previstos em cláusula anterior.

9.3 A utilização das salas executivas e de reuniões precederá de reserva mediante telefone ou meio eletrônico (e-mail), solicitada à CONTRATADA pelo CONTRATANTE ou seu preposto, a qual será disponibilizada mediante o critério da anterioridade.

Único: Caso o CONTRATANTE, por sua única liberalidade, não utilize as salas previamente reservadas responderá integralmente pelo valor da locação do espaço, exceto se comunicar sua desistência no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário reservado.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Goiânia, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo. E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL.

Salvador/BA 12 de Dezembro de 2018

CONTRATANTE:

*Lina Maria Bordin*

MEU QUE CONFERE COM  
O ORIGINAL

Ana Loudes Magalhães Silva  
Assessora Especial  
Inscrita: 059254

CONTRATADA:

*[Signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Setor/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto : Contratação da VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTÍCAS LTDA, CNPJ nº

15.457.178/0001-33, representante legal do JEREMIAS GOMES E BANDA, para apresentação no dia 18 de Agosto de 2019, no 15º Tributo á Bob Marley.

Inexigibilidade de Contratação, conforme art. 25 ,inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do Instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo . Endereço Estrada do Coco, Km 7,5, Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão  
Servidor Responsável :Loydtônio da Conceição dos Santos .  
Cargo/Função: : Diretor de Divisão

Matricula:68.957

Fone para contato: (71)3369-9210

Fax: () \_\_\_\_\_

E-mail: admrh.secult@gmail.com

Lauro de Freitas/Ba, 09 de Agosto de 2019.

  
Fiscal do Contrato – Loydtônio da Conceição dos Santos

**Portarias**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SECULT Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art 1º** Indicar o servidor Loydtonio da Conceição dos Santos, matrícula nº 6895-7 como **Fiscal de Contratos** da Secretaria de Cultura e Turismo de Lauro de Freitas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de março de 2018.

**Manoel Carlos dos Santos**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo



257  
32

CONFERE COM O ORIGINAL  
da Joana M. Silva  
Servidor(a) / Matrícula  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
mat 925-4

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 15.457.178/0001-33 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 02/05/2012
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VIVER PRODUÇOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> VIVER PRODUÇOES	<b>PORTE</b> ME	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 90.01-9-02 - Produção musical		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV DOM JOAO VI	<b>NUMERO</b> 1608	<b>COMPLEMENTO</b> EDF MASTER CENTER SALA 206
<b>CEP</b> 40.285-001	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> BROTAS	<b>MUNICÍPIO</b> SALVADOR
<b>UF</b> BA		<b>TELEFONE</b> (71) 3035-3174
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> PROCURADORIA@OLICONCONSULTORIA.COM.BR		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 02/05/2012	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 00:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA.**

**CNPJ nº 15.457.178/0001-33**

VERA LUCIA BACCIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 719.819.770-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1064274028, órgão expedidor SJS - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARISTÓTELES DA COSTA LEAL, 140, CASA 29 A 140 CASA 131, PIATÃ, SALVADOR, BA, CEP 41650400, BRASIL.

JOSE ANTONIO BACCIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 945.840.600-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01885181020, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO MUCURI, 389, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, CEP 82840340, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203770531, com sede Travessa da Ajuda, 39, Edif Sul America Sala 509, Centro Salvador, BA, CEP 40.020-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 15.457.178/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOM JOAO VI, 1608, EDF MASTER CENTER SALA 206, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.285-001.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRODUCAO MUSICAL; ATIVIDADES AUXILIARES DE TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSLADO DE PASSAGEIRO ENTRE TERMINAIS; ATIVIDADE DE AGENCIAS DE PUBLICIDADE; SERVICOS DE AGENCIAMENTO E PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS; ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTES; ATIVIDADES DE ALUGUEL DE PALCO, COBERTURA E ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO, MENOS ANDAIMES; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ATIVIDADES DE

Req. 81800001156600

*Yosi A. Baccin*  
ATESTO QUE CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Ana Lúcia Macalães Silva  
Assessora Esp. Legal  
Matricula: 05925-4

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97816106 em 12/12/2018  
Protocolo 187735859 de 11/12/2018  
Nome da empresa VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA. NIRE 29203770531  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 127967252429520  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA.**

**CNPJ nº 15.457.178/0001-33**

ARTES CENICAS, ESPETACULO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;  
ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**CNAE FISCAL**

- 9001-9/02 - produção musical
- 5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos





**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** CREMILDO DA SILVA BITENCUR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 869.725.025-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03623915989, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA THOMAZ GONZAGA, 289, FUNDOS, PERNAMBUCOS, SALVADOR, BA, CEP 41100000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOSE ANTONIO BACCIN, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio(a) JOSE ANTONIO BACCIN transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio CREMILDO DA SILVA BITENCUR, da seguinte forma: EM DINHEIRO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

ATESTO QUE CONFERE A  
O ORIGINAL:   
Ana Louides Magalhães Silva  
Assessora Especial  
Matrícula: 05925-4   
 

Req: 81800001156600

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97816106 em 12/12/2018  
 Protocolo 187735859 de 11/12/2018  
 Nome da empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA. NIRE 29203770531  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 127967252429520  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018  
 por Hélio Porteira Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA.**

**CNPJ nº 15.457.178/0001-33**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM DINHEIRO, este fica assim distribuído:

VERA LUCIA BACCIN, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.  
CREMILDO DA SILVA BITENCUR, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
VERA LUCIA BACCIN	70.000	R\$ 70.000,00	70,00
CREMILDO DA SILVA BITENCUR	30.000	R\$ 30.000,00	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VERA LUCIA BACCIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ATESTO QUE CONFERE COM O ORIGINAL.

Ana Lourdes Martins Silva  
Assessora Especial  
Matrícula: 059254

*Yoxi A. Baccin*



Req: 81800001156600

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97816106 em 12/12/2018  
 Protocolo 187735859 de 11/12/2018  
 Nome da empresa VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA NIRE 29203770531  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 127967252429520  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA.**

**CNPJ nº 15.457.178/0001-33  
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 6 de dezembro de 2018.

*Vera Lucia Baccin*  
VERA LUCIA BACCIN  
CPF: 719.819.770-15

*Jose Antonio Baccin*  
JOSE ANTONIO BACCIN  
CPF: 945.840.600-53

*Cremlido da Silva Bitencur*  
CREMILDO DA SILVA BITENCUR  
CPF: 889.725.025-00

**CARTÓRIO BARBOSA**

Reconheço por Semelhança a 0001 firma (s) de—  
 JOSE ANTONIO BACCIN  
 End: Rua ... taxa: R\$ 2,24 total R\$ 2,24  
 Selo: ... 198559-4  
 Em ...  
 ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE  
 SALVADOR BA, 12/12/2018  
 Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos

Reconheço POR SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:  
 VERA LUCIA BACCIN  
 CREMILDO DA SILVA BITENCUR  
 Salvador, 10 de dezembro de 2018  
 Em ...  
 KEITY QUECIA COSTA - ESCRIVENTE  
 Selo: 1597AB873713 e 1597AB873714

DE NOTAS  
 1597AB873714-9  
 Atos Notariais em Registro  
 1597AB873713-9

INSTRUMENTOS NOTARIAIS  
 ESCRIVENTE ALICIA COSTA  
 1597AB873714-9

ATESTO QUE CONFERE COM O ORIGINAL  
Ana Loudos Magalhães Silva  
Assessora Especial  
Matrícula: 05925-4

Req: 81800001156600

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97816106 em 12/12/2018  
 Protocolo 187735859 de 11/12/2018  
 Nome da empresa VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA NIRE 29203770531  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 127967252429520  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA. ME

CNPJ nº 15.457.178/0001-33

**VERA LUCIA BACCIN** nacionalidade brasileira, nascida em 15/12/1973, solteira, empresaria, CPF/MF nº 719.819.770-15, carteira de identidade nº 1064274028, órgão expedidor SJS - RJ, residente e domiciliado no(a) rua camuripeba, 3, lote 16, praia, Salvador, BA, CEP 41.650-035, Brasil.

**JOSE ANTONIO BACCIN** nacionalidade brasileira, nascido em 27/03/1980, solteiro, empresário, CPF/MF nº 945.840.600-53, carteira nacional de habilitação nº 01885161020, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado no(a) rua Rio Mucuri, 389, Bairro 516, Curitiba PR, CEP 82.840-340, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA. ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203770531, com sede Estrada das Barreiras, 1109, Sala 203, Barreiras Salvador, BA, CEP 41.195-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.457.178/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Estrada das Barreiras sala 203 nº 1109 Barreiras, Salvador-Ba CEP 411.950-01. Passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa da Ajuda nº 39 Edf. Sul America sala 509, Centro, CEP: 40.020-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL :** Passa a ter o seguinte objeto: Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística. Produção musical, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Ensino esportes. Produção e promoção de eventos esportivos. Atividades de condicionamento físico. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

### CNAE FISCAL

- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8591-1/00 - ensino de esportes
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

**TERCEIRA CLAUSULA:** As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

**QUARTA CLAUSULA:** Após as alterações verificadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social nas seguintes condições:

*Conteúdo original*

*Yosi A. Baccin*

  
 Ana Loides Magalhães Silva  
 Assessora Especial  
 Matrícula nº 03925-4



**4º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Guilherme Calmon de Azevedo - Tabelião  
 Av. Tancredi Neves, nº 1304 - Shopping Blandin - nº 409 - Comércio das Américas - CEP 41020-000 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3033-0700 - 3033-0200  
**AUTENTICACAO**  
 Confere com o original que me foi apresentado, dou fe. Salvador 10/08/2015. Em testemunho da verdade.

  
 MAIRARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA. ME**

**CNPJ nº 15.457.178/0001-33**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
VIVER PRODUÇÕES E ARTISTICA LTDA - ME  
CNPJ: 15.457.178/0001-33**

**VERA LUCIA BACCIN**, brasileira natural de Salvador-BA, nascida em 15/12/1973, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 1064274028, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 719.819.770-15, residente e domiciliada na Rua Camuripeba, casa nº 03, lote 16, Piatã Salvador-Bahia, CEP 41.620-380.

**JOSE ANTONIO BACCIN**, brasileiro, natural de Sarandi-RS, solteiro, nascido em 27/03/1980, Empresário, portado da carteira de Habilitação nº 01885181020- DETRAN/RS, e CPF/MF nº 945.840.600-53, residente e domiciliado na Rua Rio Mucuri nº 389, bairro Alto, Curitiba-PR CEP 82.840-340.

Únicos sócios da empresa: **VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA - ME**, com sede na Estrada das Barreiras sala 203 nº 1109 bairro Barreiras, Salvador-Ba CEP 411.950-01 registrada na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o NIRE 29203770531, em 02/05/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.457.178/0001-33, resolvem, assim, alterar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA CLAUSULA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA - ME**, e tem a sua sede na Travessa da Ajuda nº 39 Edf. Sul America sala 509, Centro, CEP: 40.020-030.

**SEGUNDA CLAUSULA** - A sociedade tem como objeto Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística. Produção musical, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Ensino esportes. Produção e promoção de eventos esportivos. Atividades de condicionamento físico. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**TERCEIRA CLAUSULA** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	CAPITAL INTEGRALIZADO	COTAS
VERA LUCIA BACCIN	99	9.900,00	9.900
JOSE ANTONIO BACCIN	1	100,00	100
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>100</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000</b>

GGAGGAGCA

4º OFÍCIO DE NOTAS  
Gustavo Calmon de Assunção - Tabelião  
Av. Almeida Faria - nº 1160 - Shopping Somet - 7º andar - Castelo de São  
CEP 41220-020 - Salvador - BA - Tel: (71) 3494-0211 / 3494-0366

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticidade  
1804.AC365093-4  
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe. Salvador 10/08/2016. Em testemunho da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Mainara Santos de Lucena  
Escrivente Autorizada

Jose A. Baccin

ANA LOUDES MAGALHÃES SILVA  
Assessora Especial  
Matrícula: 05925-4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA. ME**

**CNPJ nº 15.457.178/0001-33**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**QUARTA CLAUSULA** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA CLAUSULA** - A administração da sociedade caberá a sócia, **VERA LUCIA BACCIN**, com os poderes e atribuições de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, perante terceiros e quaisquer repartições e autoridades públicas, federais, estaduais, municipais, e de economia mista, instituições financeiras de direito público e privado, ficando autorizada a prática de todos os atos da gestão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A destinação do lucro líquido fica a critério dos sócios, a ser previamente deliberado antes da celebração dos contratos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEXTA CLAUSULA** - Para despesas particulares os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró labore, no valor permitido pela lei do imposto de renda.

**SETIMA CLAUSULA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**OITAVA CLAUSULA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**NONA CLAUSULA** - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Este contrato poderá ser alterado, total ou parcialmente, quando a administração da sociedade assim decidir, por simples decisão dos sócios.

**DECIMA CLAUSULA** - A retirada, morte, impedimento ou interdição de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, cujas cotas se transmitem por sucessão hereditária. Os haveres, em qualquer caso, serão apurados em balanço efetuado com tal finalidade e pagos ao sócio



*Yosi A. Baccin*

*[Assinatura]*  
Ana Loures Magalhães Silva  
Assessora Especial  
Matrícula: 059754





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA. ME

CNPJ nº 15.457.178/0001-33

retirante, aos sucessores do sócio falecido ou seu representante legal, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA** – Todas as deliberações sócias, inclusive alteração deste contrato, extinção da sociedade e nomeações de liquidante são tomadas em conjunto por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA** – Na hipótese da extinção da personalidade jurídica, que se dará, por decisão dos sócios ou nos casos previstos em lei, será nomeado um liquidante.

**DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA** – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLAUSULA** - Fica eleito o foro de Salvador- Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

SALVADOR, 13 de julho de 2015.

*Vera Lucia Baccin*

VERA LUCIA BACCIN  
CPF: 719.819.770-15

*Jose Antonio Baccin*

JOSE ANTONIO BACCIN  
CPF: 945.840.600-53

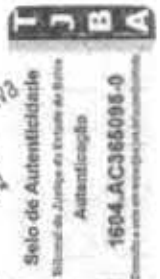
*Ademilton da Silva Neri*

Testemunha: ADEMILTON DA SILVA NERI  
600501108, SSP, BA

*Elney Pitangueira de Andrade*

Testemunha: ELNEY PITANGUEIRA DE ANDRADE  
2153755, SSP, BA

ATESTADO QUE CONFERE COM ORIGINAL:  
Ana Loude Magalhães Silva  
Assessora Especial  
Matrícula: 05925-4



4º OFÍCIO DE NOTAS  
Guarany Colônia de Amaram - Tubarão

4º OFÍCIO DE NOTAS  
Guarany Colônia de Amaram - Tubarão  
RUA ALBERTO DE ALBUQUERQUE, S/Nº - GUARANY COLÔNIA DE AMARAM - TUBARÃO - SC  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.  
Salvador 13/06/2016. Em testemunho da verdade.

MAINARA SANTOS DE LUCENA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Mainara Santos de Lucena  
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015 SOB Nº: 97508417  
JUCEB Protocolo: 15/825869-0, DE 07/10/2015

Expreza: 29 2 0377053 1  
VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA. ME

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL



187735859

42

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA.
PROTOCOLO	187735859 - 11/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29203770531  
CNPJ 15.457.178/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97816106 em 12/12/2018

Protocolo 187735859 de 11/12/2018

Nome da empresa VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA NIRE 29203770531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127967252429520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

41



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA**  
CNPJ: **15.457.178/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:42 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **DBA1.C9DD.8AFD.4932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

42





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.457.178/0001-33

Data da Emissão : 07/03/2019

Hora da Emissão : 11:20:42

Código de Controle da Certidão : DBA1.C9DD.8AFD.4932

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/03/2019, com validade até 03/09/2019.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.457.178/0001-33

**Razão Social:** VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA ME

**Endereço:** TV DA AJUDA 39 SALA 509 / CENTRO / SALVADOR / BA / 40020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2019 a 05/09/2019

**Certificação Número:** 2019080703271860099996

Informação obtida em 08/08/2019 13:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

45

44

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.457.178/0001-33

Razão social: VIVER PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080703271860099996
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071902574802543133
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063002590398664267
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061103240983557191
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052303332004732308
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050403220372577502
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041502125188059867
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032704021794326813
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030803302878847992
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021702422437336832
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012903260361016607
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	2019011003184578311118
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	2018122203373227068377
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	2018120302504242799959
11/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	2018111414344510103675
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102522195060670418
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102516111867475212
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100504354226766470
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091603545702317503
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082804192631480474
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080904560362555883
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072105061639630833
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070203385229428043
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061305073603593845
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052504351890634701
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050604492703401258
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041603162871175620
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032804195315741820
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030904252995386500
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021804554111219380
20/01/2018	20/01/2018 a 29/02/2018	2018012010272821250248

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010909461297708362
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122105062356648774
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120206480895876983
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111301542541827742
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102503215394674397
06/10/2017	06/10/2017 a 04/11/2017	2017100603185821769101
17/09/2017	17/09/2017 a 16/10/2017	2017091702491094208205
29/08/2017	29/08/2017 a 27/09/2017	2017082903342664726470
10/08/2017	10/08/2017 a 08/09/2017	2017081002524301020853

42

Resultado da consulta em 08/08/2019 13:12:48

Voltar

116



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192133707

RAZÃO SOCIAL	
VIVER PRODUÇÕES CLUTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.457.178/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



49

**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: 20192133707

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL VIVER PRODUÇÕES CLUTURAS E ARTISTICAS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 15.457.178/0001-33

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 08/08/2019 VÁLIDA ATÉ 07/10/2019**

48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.457.178/0001-33  
Certidão nº: 179642852/2019  
Expedição: 08/08/2019, às 13:25:29  
Validade: 03/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVER PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.457.178/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.